

#	CRETOR	CNPJ / CPF	ORIGEM DO CRÉDITO	VALOR DO EDITAL DO ART. 52, §1º LEI 11.101/2005	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
1	MKI USINAGEM E PRODUTOS LTDA.	02.252.424/0001-79	ACORDO	R\$ 30.539,20	R\$ 30.539,20	Pleiteia pela minoração de crédito na Relação de Credores, para que passe a constar o valor de R\$ 28.612,57. Para tanto, apresentou e-mail onde a Recuperanda aceitava o acordo proposto. No entanto, não foi apresentado os termos pormenorizados do acordo entabulado, impedindo a realização do competente parecer de crédito, em desconformidade com a determinação do art. 9º, II e III, da Lei 11.101/2005. Portanto, REJEITA-SE o pedido de Divergência de Crédito, permanecendo inalterada a Relação de Credores.
2	ANPLUS METALURGICA LTDA.	68.966.100/0001-00	ACORDO	R\$ 78.785,40	R\$ 78.785,40	Pleiteia pela minoração de crédito na Relação de Credores, para que passe a constar o valor de R\$ 99.637,43. Para tanto, apresentou e-mail onde a Recuperanda aceitava o acordo proposto. No entanto, não foi apresentado os termos pormenorizados do acordo entabulado, impedindo a realização do competente parecer de crédito, em desconformidade com a determinação do art. 9º, II e III, da Lei 11.101/2005. Portanto, REJEITA-SE o pedido de Divergência de Crédito, permanecendo inalterada a Relação de Credores.